



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 255/2022/GAB.

Adamantina, 11 de junho de 2022.

**A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.**

Ref.: Requerimento nº 99/2022 – Antônio Leônio da Silva.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos o Comunicado Interno nº 272/2022/SPD da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno 063/2022 SMF

Adamantina, 04 de julho de 2022

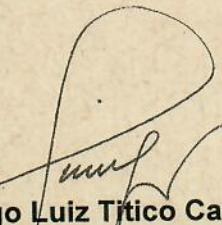
À Secretaria de Gabinete

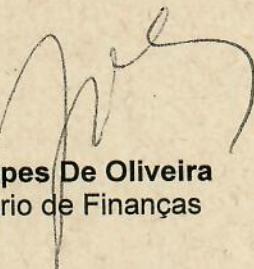
Ref.: Resposta ao Requerimento 099/2022

Considerando o Requerimento nº 099/2022 da Câmara Municipal de Adamantina, encaminhado pela Secretaria de Administração, referente apólice de seguros dos ônibus do transporte coletivo, informo:

1. A empresa apresentou declaração conforme exigido em edital no item 7.7.7, *seguro facultativo de acidentes pessoais, nos termos do artigo 3º da Portaria ARTESP nº. 001 de fev. 2009*. Dessa maneira, declarando que todos os passageiros que se encontram no interior dos veículos estão assegurados. (Declaração anexa).
2. Especificamente se tratando da apólice da frota da empresa vencedora do certame, nada consta em edital solicitando tal documento.

Atenciosamente,


Tiago Luiz Títico Camposan
Diretor do Departamento de Licitação


João Lopes De Oliveira
Secretário de Finanças



TRANSMASSEI

DECLARAÇÕES ITENS 7.7.3 AO 7.7.8 DO EDITAL

153/

A empresa **TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA** devidamente registrada na (JUCESP) Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o CNPJ nº 04.713.870/0001-69, com inscrição estadual sob o nº 312.125.029.110, inscrita no município de Franco da Rocha sob o nº 10134286, com sede na Av. Da Saudade nº 247 – Cj.03/04 – Cep: 07853-030, em Franco da Rocha, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal o sr. BENEDITO MASSEI, portador do Rg. 13.778.461-2 e CPF. 279.554.199-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA sob a pena da Lei que:

7.7.3- A empresa obriga-se a obedecer à Legislação Municipal em vigor que regulamenta a implantação do sistema de Transporte Coletivo;

7.7.4- A empresa obriga-se a executar os serviços, atendendo às recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho, quanto a seu pessoal;

7.7.5- A empresa obriga-se a obedecer à Legislação referente ao disciplinado pelo artigo 273 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, conforme transscrito abaixo:

"Art. 273 Aos aposentados por invalidez, aos deficientes físicos e aos maiores de 60 (sessenta) anos, é garantida a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e rurais, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares. § 1º - Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade. § 2º - Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado, preferencialmente para idosos. (Emenda nº 009/04)"

7.7.6 – A empresa se obriga a oferecer passes a estudantes matriculados no Ensino Fundamental e Médio, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa vigente, estendendo-se o mesmo desconto ao estudante de terceiro grau;

7.7.7- A empresa conta com seguro facultativo de acidentes pessoais, nos termos do artigo 3º da Portaria ARTESP nº 001, de 18 de fevereiro de 2009;

7.7.8- A empresa se compromete a cobrar dos usuários apenas as tarifas fixadas pela Administração Pública através de Decreto;

Franco da Rocha, 20 de agosto de 2020.


TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA EPP
CNPJ:04.713.870/0001-69
BENEDITO MASSEI
DIRETOR PRESIDENTE

Av. Da Saudade nº247 – Conj. 03/04 – Bairro: Jardim Progresso – CEP:07853-030 – Fco. Da Rocha
São Paulo. Fone: (11) 4811-4762– 99618-0069 e-mail:transmassei@gmail.com



